



2004
fe

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

DECISÃO

Concorrência Pública 002/2019 – Proc. 3685/2019

O processo administrativo em análise trata da abertura de Concorrência Pública, visando a formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de pavimentação destinada a diversas vias públicas do Município de Sooretama.

Considerando que a pretensa licitação foi objeto de impugnações perante o Tribunal de Contas do ES, tendo este entendido pela necessidade de suspensão do procedimento sem previsão de resolução definitiva e, sabendo que a prestação de serviços de pavimentação é extremamente importante para a população sooretamense, que não pode ficar prejudicada por divergências administrativas, procedimentais e/ou legais de qualquer conteúdo, entendemos por bem promover o **CANCELAMENTO** do referido processo administrativo, ocasião em que a Secretaria de Obras estudará o meio legal mais adequado de reformular o pedido de contratação de forma menos divergente, a fim de alcançar com maior êxito, efetividade e celeridade a realização do interesse público.

Que seja dada ciência da presente decisão ao Gabinete do Prefeito e que a mesma seja remetida ao TCEES, findando as discussões acerca do tema e, após, sejam encaminhados os autos à SEMSUGEC para publicação do ato nos órgãos de imprensa oficial.

Sooretama ES, 27 de Novembro 2019.

LIDIANI PEIXOTO SUAVE
Secretaria Municipal de Obras